



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 438, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera Lei Que cria o Conselho Municipal do
Meio Ambiente - CMMA

Art. 1º Ficas alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 3.695/1999, que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)
(...)

II - Representantes dos Usuários de Meio Ambiente e Órgãos
Públicos. (...)" (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 3.695/1999.

"Art. 4º Na composição dos grupos, a que se refere o artigo anterior deverá ser observada a distribuição de 50% para representantes do grupo definido no inciso I, e 50% para representantes dos grupos definidos no inciso II, conforme definido a seguir: (...)" (NR)

Art. 3º Fica alterada a alínea "b" do Inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.695/1999, com o objetivo de alterar a entidade EMATER pela AVAEC, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
(...)
II - (...)
(...)

b) Academia Veranense de Assistência em Educação e Cultura -
AVAEC (...)" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de maio de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 438/2023.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei que Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, com as seguintes finalidades:

1. Alterar o Inciso II do art. 3º, para corrigir a disposição, pois na Lei ainda constavam três incisos, que eram da Lei original, quando existiam três grupos
2. Revogar o inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 3.695/1999, em função da não existência mais dos três grupos.
3. Dar nova redação do art. 4º também é para adequar a existência de somente dois grupos: I - Representantes da população, através de entidades representativas das várias classes da sociedade; II - Representantes dos Usuários de Meio Ambiente e Órgãos Públicos.
4. Alterar a alínea "b" do inciso II do art. 4º é por solicitação da EMATER, que conforme Ata em anexo, está sendo alterada a composição do Conselho passando a AVAEC fazer parte em lugar da EMATER.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de maio de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

